

- REQUERIMENTO** Número / ( .ª)
- PERGUNTA** Número / XVII ( 1 .ª)

<b>Expeça - se</b>
<b>Publique - se</b>
O Secretário da Mesa

Assunto: Falta de resultados da comissão para a reforma da CPAS e manutenção de um regime contributivo desajustado e sem proteção social

Destinatário: Ministra da Justiça

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Ao longo das últimas legislaturas, o Bloco de Esquerda tem acompanhado de forma persistente e continuada a situação da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), tendo dirigido sucessivas perguntas ao Governo e apresentado iniciativas legislativas com vista à reforma deste regime, designadamente nas XIII, XIV e XV Legislaturas. Em novembro de 2025, o Bloco de Esquerda voltou a questionar o Governo sobre esta matéria, chamando a atenção para a necessidade de uma solução estrutural que desse resposta aos problemas de justiça contributiva e de proteção social que há muito são identificados pelas e pelos profissionais abrangidos.

Esta preocupação não é recente nem episódica. Em diferentes momentos, o Bloco de Esquerda apresentou propostas concretas com vista à reforma do regime, incluindo iniciativas que procuravam dar cumprimento à vontade expressa por advogados e advogadas, solicitadores e solicitadoras e agentes de execução em referendo, no qual estes profissionais se pronunciaram pela possibilidade de escolha entre a integração no regime geral da Segurança Social e a manutenção na CPAS, bem como pela construção de um modelo contributivo mais justo, proporcional e indexado à capacidade contributiva real. No entanto, essas propostas não tiveram acolhimento e o problema estrutural manteve-se sem solução. Acresce que este modelo contributivo continua a coexistir com uma situação objetiva de desproteção social em áreas fundamentais, não assegurando, de forma efetiva, níveis mínimos de cobertura em situações de doença, desemprego, maternidade ou paternidade, o que agrava a desigualdade face às pessoas abrangidas pelo regime geral da Segurança Social.

Entretanto, importa recordar que esta não é a primeira estrutura criada com esta finalidade. Em novembro de 2023 foi constituída uma primeira comissão de avaliação para estudar o futuro da CPAS, a qual acabou por não produzir resultados concretos e foi posteriormente substituída por uma nova estrutura. Em agosto de 2024 foi criada uma nova comissão, acompanhada de um

grupo técnico independente com a missão de produzir estudos atuariais e avaliar cenários de reforma do sistema, incluindo a integração na Segurança Social, a criação de um regime optativo ou a manutenção da CPAS com alterações estruturais.

Volvidos mais de dois anos desde a constituição da primeira comissão e cerca de um ano e meio desde a criação da nova estrutura, continuam sem ser conhecidas conclusões públicas, propostas legislativas concretas ou um calendário político claro para a reforma do regime. Esta sucessão de comissões, grupos técnicos e processos de análise sem tradução em decisões políticas efetivas tem contribuído para um prolongamento injustificado de uma situação que os e as profissionais do setor aguardam há largos anos ver resolvida. O arrastamento destes processos sem resultados palpáveis reforça a perceção de inação e de adiamento sucessivo de uma solução para um problema estrutural amplamente reconhecido.

Importa ainda sublinhar que esta situação não é meramente teórica. Tem vindo a ser comunicado ao Bloco de Esquerda que, em processos de oposição a execuções instauradas para cobrança coerciva de contribuições pela CPAS, alguns tribunais administrativos e fiscais têm vindos a proferir decisões favoráveis a advogados e advogadas, com fundamento na violação do princípio da capacidade contributiva e do princípio da proporcionalidade, em particular quando a base de incidência das contribuições assenta em rendimentos convencionais e não na remuneração efetivamente auferida.

Este quadro reforça a ideia de que o modelo atual suscita sérias e fundadas dúvidas do ponto de vista da justiça material do sistema contributivo e da sua conformidade com princípios estruturantes do Estado de direito fiscal e social, sendo tanto mais grave quanto se arrasta no tempo sem resposta política.

Acresce que o problema do modelo contributivo da CPAS não se esgota na questão da proporcionalidade das contribuições. A este quadro soma-se uma situação real e persistente de desproteção social, há muito denunciada por profissionais do setor. Em situações de doença, desemprego, maternidade ou paternidade, muitos e muitas advogadas, solicitadoras e agentes de execução ficam, na prática, sem proteção social equivalente à assegurada pelo regime geral da Segurança Social, apesar das contribuições exigidas. Esta assimetria entre esforço contributivo e cobertura efetiva evidencia que o modelo vigente não assegura, em termos materiais, uma proteção social adequada aos riscos sociais que deveria cobrir.

Neste contexto, a ausência prolongada de decisões e de propostas concretas, após sucessivas iniciativas parlamentares, referendos internos e a constituição de mais do que uma comissão de estudo ao longo dos últimos anos, reforça a perceção de que continua a ser adiada uma decisão política que é há muito esperada pelas e pelos profissionais do setor.

*Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda vem, por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça as seguintes perguntas:*

1. Qual o ponto de situação atual dos trabalhos da comissão criada em 2024 para analisar e apresentar soluções para o regime da CPAS e qual o calendário previsto para a apresentação de conclusões e propostas concretas?

*2. Que medidas concretas pondera o Governo adotar para dar resposta às decisões judiciais que têm vindo a reconhecer problemas de proporcionalidade e de adequação contributiva no modelo vigente?*

*3. Está o Governo disponível para considerar soluções que respeitem a vontade expressa por advogados e advogadas, solicitadores e solicitadoras e agentes de execução em referendo, designadamente no sentido de consagrar a possibilidade de escolha entre a CPAS e o regime geral da Segurança Social?*

*4. Que medidas pretende o Governo adotar para garantir níveis adequados de proteção social às e aos profissionais abrangidos pela CPAS, nomeadamente nas situações de doença, desemprego, maternidade e paternidade?*

*5. Considera o Governo que a ausência de conclusões e de propostas legislativas após vários anos de funcionamento de comissões e grupos de trabalho é compatível com a urgência reconhecida de reformar um regime que continua a suscitar críticas generalizadas quanto à sua justiça contributiva e à proteção social que assegura?*

Palácio de São Bento, 6 de Fevereiro de 2026

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)